

Lei Municipal nº 2.046 de 26 de fevereiro de 2025.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catolé do Rocha, o Evento promovido pela Igreja Católica, denominado ‘Catolé Fé’, e dá outas providências ”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Evento promovido pela Igreja Católica, através da Paróquia Nossa Senhora dos Remédios, denominado ‘Catolé Fé’.

Art. 2º – O referido evento será promovido dentro da Programação Oficial em comemoração ao Aniversário de Emancipação Política do Município de Catolé do Rocha, tradicionalmente realizado no mês de maio de cada ano.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 26 de fevereiro de 2025.



Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

